



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

DECRETO Nº 4.300, de 12 de agosto de 2024.

**Determina a Convocação da 8ª Conferência
Municipal da Cultura.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal da Cultura, a ser realizada no dia 17 de agosto de 2024, às 9h (nove horas), com abertura para credenciamento das 8h às 9h do mesmo dia, sendo a abertura dos trabalhos após às 9h, tendo por local o Auditório do Centro Municipal de Cultura Santo Ângelo Custódio, localizado na Rua 3 de Outubro, nº 800, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

Art. 2º Na oportunidade haverá eleição do novo Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 3º A Conferência Municipal da Cultura será presidida por membro da Comissão Organizadora, escolhido entre os seus membros.

Art. 4º A organização da Conferência Municipal ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora formada por representantes do Poder Público Municipal e Sociedade Civil Organizada, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, e seguirão diretrizes estabelecidas pelo seu regimento, por este Decreto e pelas demais normas pertinentes.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

Art. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 12 de agosto
2024.**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito